



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ 44.435.121/0001-31

PROJETO DE LEI Nº 71, DE 31 DE AGOSTO DE 2022.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento de 2021, no valor de R\$ 970.000,00 (novecentos e setenta mil reais), alteração do PPA LDO para os fins que especifica, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica aberto no orçamento programa do município de Buritama, crédito adicional suplementar, ao orçamento programa de 2022, nos termos do inciso II do art. 41 da lei federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 970.000,00 (Novecentos e Setenta Mil Reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02 - PODER EXECUTIVO

02.03 – Departamento Municipal de Engenharia, Obras e Serviços Públicos

4590.61.93.01 – 15.452.0042-1.008 – Aquisição de Imóveis R\$ 160.000,00

02.07 – Departamento Municipal de Cultura e Turismo

4490.51.01.01 – 23.695.0020-1.032 – Obras e Instalações R\$ 230.000,00

02.09 – Dep. Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Meio ambiente

4490.52.01.01 – 20.605.0034-2.050 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 160.000,00

02.12 – Departamento Municipal de Administração

339030.61.01 – 04.122.0041-2.031 Material de Consumo R\$ 100.000,00

339036.60.01 – 04.122.0041-2.031 Outros Serviços Terceiros P. Física R\$ 120.000,00

339030.24.01 – 04.122.0041-2.031 Outros Serviços Terceiros P. Jurídica R\$ 100.000,00

339030.01.01 – 12.364.0016-2.038 Material de Consumo R\$ 100.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES... R\$ 970.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de **R\$ 970.000,00 (novecentos e setenta mil reais)**, conforme disposto no inciso II do § 1º, c.c. § 3º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 das seguintes contas de receita orçamentária:

1.7.1.8.01.2.0.00.000	Fonte: 01 Tesouro	Valor R\$
COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL – FPM	Valor do Excesso	570.000,00

Avenida Frei Marcelo Maníla, 700 – Fone / Fax (18) 3691-9200 – CEP 15290-000 – Buritama – SP
email: secretaria@buritama.sp.gov.br



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ 44.435.121/0001-31

1.7.2.1.50.01.0.00.000	Fonte: 01 Tesouro	Valor R\$
PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADO COTA-PARTE DO ICMS	Valor do Excesso	400.000,00

Art. 3º - O demonstrativo do impacto orçamentário e financeiro de que trata o artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000, fica dispensado tendo em vista tratar-se de reforço de dotações de programas já constantes do orçamento corrente.

Art. 4º - Ficam incluídos e alterados os anexos do PPA e LDO o programa de trabalho de que se trata esta lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Buritama, 31 de agosto de 2022; 105 anos de Fundação e 74 anos de Emancipação Política.

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL BURITAMA - "TODO PODER EMANA DO POVO"

-01-Ser-2022-17:21-000279-1/2



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal "Nésio Cardoso"

CNPJ 44.435.121/0001-31

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Submetemos o presente projeto de lei que versa sobre: **"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento de 2021, no valor de R\$.970.000,00 (novecentos e setenta mil reais), alteração do PPA LDO para os fins que especifica e, e dá outras providencias"**.

Busca-se através do presente projeto, a abertura de crédito suplementar ao orçamento de 2022, correspondente ao excesso de arrecadação a ser verificado no corrente exercício:

02.03 – Departamento Municipal de Engenharia, Obras e Serviços Públicos

4590.61.93.01 – 15.452.0042-1.008 – Aquisição de Imóveis R\$ 160.000,00
(Desapropriação área localizada ao lado da quadra esportiva do Conjunto Habitacional Horácio Rodrigues Goulart)

02.07 – Departamento Municipal de Cultura e Turismo

4490.51.01.01 – 23.695.0020-1.032 – Obras e Instalações R\$ 230.000,00
(Contrapartida de convenio dos inter travados no Parque Turístico João Simão Garcia)

02.09 – Dep. Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Meio ambiente

4490.52.01.01 – 20.605.0034-2.050 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 160.000,00
(Contrapartida do convenio do caminhão pipa de recursos provenientes da União)

02.12 – Departamento Municipal de Administração

339030.61.01 – 04.122.0041-2.031 Material de Consumo R\$ 100.000,00
(Aquisição de combustível dos veículos e maquinas da Municipalidade)

339036.60.01 – 04.122.0041-2.031 Outros Serviços Terceiros P. Física R\$ 120.000,00
(Pagamento despesas com atividade delegada)

339030.24.01 – 04.122.0041-2.031 Outros Serviços Terceiros P. Jurídica R\$ 100.000,00
(Pagamento do vale alimentação)

339030.01.01 – 12.364.0016-2.038 Material de Consumo R\$ 100.000,00
(Aquisição de combustível dos ônibus que transportam os estudantes universitários)

Assim, necessário se faz a suplementação deste crédito para inserção no orçamento de 2022.

Avenida Frei Marcelo Manília, 700 – Fone / Fax (18) 3691-9200 – CEP 15290-000 – Buritama – SP
email: secretaria@buritama.sp.gov.br



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal "Nésio Cardoso"

CNPJ 44.435.121/0001-31

O projeto segue utilizando-se recursos de **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de **R\$ 970.000,00 (novecentos e setenta mil reais)**, das seguintes contas de receita orçamentária:

1.7.1.8.01.2.0.00.000 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL – FPM	Fonte: 01 Tesouro Valor do Excesso	Valor R\$ 570.000,00
1.7.2.1.50.01.0.00.000 PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADO COTA-PARTE DO ICMS	Fonte: 01 Tesouro Valor do Excesso	Valor R\$ 400.000,00

Para tanto contamos com a deliberação favorável de Vossa Excelência e Nobres Vereadores.

Atenciosamente,

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

#

-01-Set-2022-17:22-000280-1/2

CÂMARA MUNICIPAL BURITAMA - "TUDO PODER E PARA DO Povo"